CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

MAPA DE RISCOS - CREMAM/SECG/CPL

Manaus, 30 de agosto de 2026.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de assistência médica (Plano de Saúde) para os funcionários do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas (CREMAM) e seus dependentes.

1. OBJETIVOS O presente documento visa identificar, avaliar e propor medidas de tratamento para os principais riscos inerentes ao processo de contratação de operadora de plano de saúde, assegurando o cumprimento dos objetivos da licitação em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021.

2. METODOLOGIA DE CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

Para o presente mapa, adotaram-se os seguintes critérios de classificação, conforme recomendado pela Assessoria Jurídica:

- **Probabilidade:** Baixa (evento raro), Média (evento ocasional), Alta (evento frequente ou com histórico anterior no órgão).
- **Impacto:** Baixo (pouca interferência), Médio (interferência contornável), Alto (compromete a licitação ou a prestação do serviço assistencial).
- **Risco Residual:** Nível de risco que permanece após a aplicação das medidas de mitigação (Baixo, Médio ou Alto).

3. MATRIZ DE RISCOS A pretensa contratação deste objeto deve abranger as coberturas obrigatórias oferecidas pelo licitante, mapeando-se os seguintes riscos:

Risco 1: Licitação deserta ou fracassada devido a exigências editalícias excessivas ou orçamento defasado.

- **Fase:** Planejamento da Contratação.
- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Alto
- **Ação de Mitigação:** Realizar ampla pesquisa de mercado para garantir que o valor estimado reflita a realidade comercial. Evitar condições restritivas que limitem a concorrência sem justificativa técnica.
- **Responsável:** Equipe de Planejamento da Contratação / Comissão de Licitação.
- **Risco Residual:** Baixo.

Risco 2: Atraso na conclusão do processo licitatório, resultando na desassistência dos servidores e de seus dependentes.

- **Fase:** Seleção do Fornecedor.
- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Alto
- **Ação de Mitigação:** Acompanhamento rigoroso e controle de prazos da fase preparatória e externa do certame. Atribuição de prioridade processual.

- **Responsável:** Comissão de Licitação / Agente de Contratação.
- **Risco Residual:** Baixo.

Risco 3: Exigência de reajustes abusivos na renovação, inviabilizando a prorrogação contratual (cenário semelhante ao ocorrido no Pregão Eletrônico nº 01/2022).

- **Fase:** Execução Contratual.
- **Probabilidade:** Alta (com base no histórico do órgão)
- **Impacto:** Médio
- **Ação de Mitigação:** Estabelecer no Termo de Referência regras objetivas para o reajustamento, vinculando-o a um teto máximo autorizado pela ANS (com margem máxima de 5%), além da exigência de comprovação prévia e documentada de sinistralidade.
- **Responsável:** Gestor do Contrato / Setor Financeiro da Contratada.
- **Risco Residual:** Baixo (após a inclusão da cláusula de teto limitador de reajuste).

Risco 4: Deficiência na prestação do serviço por descredenciamento de rede ou dificuldade na cobertura estadual em atividades de fiscalização.

- **Fase:** Execução Contratual.
- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Alto
- **Ação de Mitigação:** Inclusão de cláusulas contratuais de penalidade para o descredenciamento não reposto na mesma qualidade. Fiscalização intensiva pelos gestores do CREMAM e garantia contratual de reembolso para urgências no interior.
- **Responsável:** Fiscal do Contrato / Gestor da Rede Credenciada da Contratada.
- **Risco Residual:** Baixo.

Risco 5: Morosidade, falta de suporte financeiro ou descumprimento na tratativa de faturamento e inclusão/exclusão de beneficiários.

- **Fase:** Execução Contratual.
- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Médio
- **Ação de Mitigação:** Fiscalizar ativamente a disponibilização de contato fixo do setor financeiro da contratada, aplicando as sanções cabíveis em caso de omissão.
- **Responsável:** Fiscal do Contrato / Departamento de Pessoal do CREMAM.
- **Risco Residual:** Baixo.

4. MONITORAMENTO E CONTROLE Os riscos mapeados devem ser continuamente monitorados pelas equipes responsáveis. O Gestor e o Fiscal do Contrato, devidamente designados, atuarão de forma preventiva na execução dos serviços e conferência das faturas, devendo relatar formalmente qualquer materialização de risco à Administração do CREMAM para a pronta adoção de medidas administrativas ou aplicação de penalidades.
Adicionalmente, este Mapa de Gerenciamento de Riscos deverá ser atualizado periodicamente ao longo da execução contratual, sempre que houver alteração das circunstâncias inicialmente consideradas ou a identificação de novos riscos.

Documento assinado eletronicamente por **Tainara Moita Silva**, **Assistente Técnica**, em 31/08/2026, às 09:29, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4800601** e o código CRC **9FEDF83F**.